



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 446, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2014

Institui homenagem em comemoração dos 120 (cento e vinte) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

De autoria da Mesa Diretora.

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO**, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica instituída homenagem em comemoração dos 120 (cento e vinte) anos de formação da Câmara Municipal de Bebedouro, ocorrida em 04/11/1894.

Art. 2º A Câmara Municipal de Bebedouro mandará confeccionar placa comemorativa da qual deverá constar a seguinte frase: **“A Câmara Municipal de Bebedouro saúda os 120 anos de representatividade do povo bebedourense”**, seguida dos nomes completos dos membros integrantes da 1ª (primeira) Mesa Diretora, bem como dos nomes completos dos membros integrantes da atual legislatura, por ser a instituidora da homenagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da publicação e da execução do presente decreto legislativo serão suportadas por dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário for.

Art. 4º O presente decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 03 de novembro de 2014.

Angelo Rafael Latorre Daolio
PRESIDENTE

Luiz Carlos de Freitas
1º SECRETÁRIO

José Roberto De Rosis Mazzeu
2º SECRETÁRIO

“Deus Seja Louvado”
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200